



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 6008/2021
De 05 de Outubro de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.**

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) como segue:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0015.2.098-4.4.90.52.00.00.00.00.1509 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação, no valor **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

2098 - Manutenção do FAZTRANS

18.01.26.782.0015.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00.1509 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos remanejamentos nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de Outubro de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal